AUTÓGRAFO Nº 139/2024
Projeto de Lei Complementar nº 31/2024
Autoria do Vereador Renato Zucoloto

RECONHECE UMA ÁREA ESPECÍFICA COMO ÁREA URBANA CONSOLIDADA (AUC), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS LEIS FEDERAIS Nº 12.651/12 E Nº 14.285/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Esta lei complementar reconhece como Área Urbana Consolidada (AUC), uma área específica no Município de Ribeirão Preto/SP, de acordo com o inciso XXVI do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, incluída na Zona Urbana do Município, nos termos da Lei Complementar nº 2.866, de 27 de abril de 2018 (Plano Diretor) e da Lei Complementar nº 3.175, de 17 de abril de 2023 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), encontrando-se na Unidade de Ocupação Planejada – UOP 18-BP, melhor identificada como sendo a Travessa Brancalion, o Distrito de Bonfim Paulista, sujeita, portanto, à Regularização Fundiária conforme diretrizes emanadas do Poder Executivo local.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

Assinado digitalmente
por ISAAC DALCOL
ANTUNES
Data: 23/10/2024 10:08

139/2024 - PLC 31/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Isaac Dalcol Antunes.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código CC87-27FA-78A9-3F35